COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Poder Executivo Estadual um estudo de viabilidade para que nos casos de denúncia de violência contra a Mulher em que o autor não puder ser notificado por residir em localidade de grande periculosidade, que de ordem, seja acionada pelas Varas de Combate a Violência Doméstica contra a mulher e/ou pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher a Ronda Maria da Penha e/ou reforço policial de ordem, para acompanhar o Oficial de Justiça na entrega da intimação e assim poder dar seguimento ao devido processo".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Poder Executivo Estadual um estudo de viabilidade para que nos casos de denúncia de violência contra a Mulher em que o autor não puder ser notificado por residir em localidade de grande periculosidade, que de ordem, seja acionada pelas Varas de Combate a Violência Doméstica contra a mulher e/ou pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher a Ronda Maria da Penha e/ou reforço policial de ordem, para acompanhar o Oficial de Justiça na entrega da intimação e assim poder dar seguimento ao devido processo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2018.**

Sala das Comissões, 07 de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica